



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Cuitégi/PB, destinado à implantação de programa habitacional de interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, I, "d",

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública mediante prévia e justa indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regula as desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO o interesse público na implementação de políticas públicas de habitação destinadas à população de baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de área adequada para implantação de projeto habitacional destinado à construção de moradias populares, voltado às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cuitégi/PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel constante na matrícula nº 16.152, Código Nacional de Matrícula nº 073023.2.0016152-83, no local denominado Engenho Palmeira, Fazenda Cuitégi, Gleba II-B, com área de 3,0000 hectares (30.000,00 m²).

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior destina-se à implantação de programa habitacional de interesse social, com a finalidade de viabilizar a construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, sem imóvel, residentes no Município de Cuitégi/PB.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuitégi, 09 de março de 2026.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Municipal

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br


ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI - CMSC

RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Cuitégi no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 01 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 29 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 0116 de 10 de março de 1994, que criou o Conselho Municipal de Saúde, revogada pelas Leis 301/2010 e Lei Municipal nº 706 de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar, por unanimidade, a adesão do incentivo para a equipe E Mult, por meio do PAD/ Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e apreciado em reunião ordinária.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o crédito em conta.

Cuitégi-PB, 24 de fevereiro de 2026.


Wanessa Justino Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI - CMSC

RESOLUÇÃO 02/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Cuitégi no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 01 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 29 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 0116 de 10 de março de 1994, que criou o Conselho Municipal de Saúde, revogada pelas Leis 301/2010 e Lei Municipal nº 706 de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e apreciado em reunião ordinária.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o crédito em conta.

Cuitégi-PB, 24 de fevereiro de 2026.


Wanessa Justino Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 03/2026


O Conselho Municipal de Saúde de Cuitégi no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 01 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 29 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 0116 de 10 de março de 1994, que criou o Conselho Municipal de Saúde, revogada pelas Leis 301/2010 e Lei Municipal nº 706 de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar, por unanimidade, as Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e apreciado em reunião ordinária.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuitégi-PB, 24 de fevereiro de 2026.


 Wanessa Justino Araújo
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 04/2026


O Conselho Municipal de Saúde de Cuitégi no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 01 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 29 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 0116 de 10 de março de 1994, que criou o Conselho Municipal de Saúde, revogada pelas Leis 301/2010 e Lei Municipal nº 706 de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar, por unanimidade, o 1º, 2º e 3º RDQA de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e apreciado em reunião extraordinária.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuitégi-PB, 03 de março de 2026.


 Wanessa Justino Araújo
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 05/2026


O Conselho Municipal de Saúde de Cuitégi no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 01 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 29 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 0116 de 10 de março de 1994, que criou o Conselho Municipal de Saúde, revogada pelas Leis 301/2010 e Lei Municipal nº 706 de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar, por unanimidade, o 3º RDQA de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e apreciado em reunião extraordinária.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuitégi-PB, 03 de março de 2026.


 Wanessa Justino Araújo
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 EDIÇÃO Nº 177 – MAR/2026
 CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026**